

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

APROVA as contas do Município de Sarandi referente ao exercício de 2017.

WILMAR JOSÉ DE AZEREDO, Presidente do Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, prestadas as contas do exercício de 2017 pelo Senhor Prefeito Leonir Cardozo, o Tribunal de Contas do Estado - TCE/RS - emitiu o Parecer nº 20.164 FAVORÁVEL à aprovação das Contas, sendo no mesmo sentido o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa, DECRETA:

Art. 1º É APROVADA a prestação de contas do Município, relativo ao exercício do ano de 2017, de responsabilidade dos Gestores Leonir Cardozo e Glauber Kunzler, nos termos do Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, sob o nº 20.164.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 12 de novembro de 2024.

WILMAR JOSÉ DE AZEREDO
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi/RS

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 13/11/2024